



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 846/2025

“Dispõe sobre a inclusão, no âmbito das atividades esportivas e recreativas do Município de Tocantins/MG, da prática segura e orientada de soltar papagaios e pipas em áreas apropriadas, e dá outras providências.”

Autores: Vereador Claudiomir do Amaral, Anderson Pereira, Carlos Roberto Nascimento, Christopher Florêncio Machado, Evani Tavares, Jorge Antônio Brum, Márcia Maria Soares Cocati, Marcos Aurélio de Oliveira, Nedson Soares de Souza Lima, Roberto Domingos Teixeira e Washington Luiz Nunes Apolinário.

O Prefeito Municipal de Tocantins - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das atividades esportivas, culturais e recreativas do Município de Tocantins/MG, a prática segura e orientada de soltar papagaios e pipas, como forma de lazer tradicional e saudável, especialmente destinada ao público infantojuvenil.

Art. 2º A prática deverá ocorrer prioritariamente em locais públicos adequados e previamente determinados pelo Poder Executivo Municipal, observando-se critérios de segurança, como:

- I – afastamento de vias com tráfego intenso de veículos;
- II – distância segura de redes elétricas, antenas ou estruturas metálicas;
- III – ausência de obstáculos que possam causar acidentes ou colisões.

Art. 3º A atividade será incentivada por meio de ações educativas e orientações voltadas à população, especialmente no que se refere:

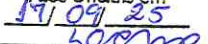
- I – à proibição do uso de cerol ou similares, conforme legislação vigente;
- II – ao respeito à segurança de terceiros e ao meio ambiente;
- III – ao estímulo à socialização e à prática esportiva saudável.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições educacionais, entidades culturais, organizações da sociedade civil e voluntários para fomentar e acompanhar a execução das atividades, **sem ônus direto aos cofres públicos.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 17 de setembro de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
17/09/25

Chefe de Gabinete